



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

INDICAÇÃO Nº 16/2023

EMENTA: INDICA ao Poder Executivo, que seja realizado um estudo verificando as possibilidades de reforçar a segurança nas escolas municipais.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Carlos Eduardo de Oliveira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, a presente indicação a qual solicita a realização de um estudo verificando as possibilidades de reforçar a segurança nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Com a tragédia ocorrida na última quarta-feira dia 05 de abril no Município de Blumenau/SC, mostra-se necessário reavaliar os protocolos de segurança nas escolas e creches municipais, prezando pela segurança das crianças e profissionais da educação, pois muitas vezes não imaginamos que desastres como o ocorrido acontecerão em um município pequeno como o nosso, porém, é necessário estudar e principalmente implantar, protocolos mais rigorosos de segurança, a fim de trazer maior tranquilidade aos munícipes.

Para tanto, envio a presente indicação solicitando estudos no intuito de reforçar a segurança nas escolas, garantindo segurança real e não apenas a sensação de um ambiente protegido.

Solicitamos investimentos em serviços de segurança na portaria como um porteiro em período integral, porta com detector de metais, reforço estrutural (manutenção e reforço das instalações em portas, portões e muros), procedimentos e conscientização de condutas de segurança, instalação de interfones possibilitando o contato entre as salas e secretaria, instalação de controle de procedimentos para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

entrada e saída das crianças, controle de acesso de visitantes, e a confecção de um crachá ou cartão de acesso para os alunos, profissionais da educação e até mesmo para os pais ou responsáveis utilizarem no momento de buscar as crianças nas escolas e demais medidas que se entender cabíveis e relevantes visando à segurança de nossas crianças.

Na relevância do solicitado, confiando no compromisso desta administração e na certeza de ser atendido, desde já agradeço.

São José da Boa Vista/PR, em 06 de abril de 2023.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Vereador

PROCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 59

Em 10 de abril de 2023.

Mosilva